

**LEI N° 099/2009 DE 30 DE ABRIL DE 2009.**

**Dispõe sobre a criação do Programa Páscoa para Todos no município de Salgadinho – Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

A Prefeita Constitucional do Município de Salgadinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de n° 099/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art. 1°: a Fica instituída o Programa Páscoa Para Todos, consistindo em doação de peixes e quando necessário de outros gêneros alimentícios no âmbito do município de Salgadinho.

Parágrafo Único: Os peixes serão distribuídos por ocasião da Semana Santa, em todo o município, e a todas as pessoas em quantidade de até dois quilos por família.

Art. 2°: Fica aberto crédito especial suplementar, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para fazer face às despesas desse programa, cuja abertura se procederá na forma da Lei 4.320/67.

Art. 3°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Salgadinho-PB, 30 de abril de 2009.

MUNICÍPIO DE SALGADINHO PREFEITURA MUNICIPAL